



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 15574449**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

DISUB/SESAP-06 - Subseção Judiciária de Unaí - Sei: 12997975

A. Descrição sucinta do objeto

Recarga de Extintores de Incêndio

B. Justificativa expressa para a contratação**A contratação é necessária para/porque** (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A contratação se justifica pois visa atender as exigências da legislação em vigor quanto a prevenção de incêndios nas instalações da Subseção de Unaí a fim de garantir a segurança patrimonial e física dos servidores e jurisdicionados que acessam diariamente o prédio da Subseção Judiciária de Unaí/MG.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

A não contratação pode por em risco segurança patrimonial e física da Subseção e de servidores e jurisdicionados que acessam diariamente o prédio da Subseção Judiciária de Unaí/MG

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A aquisição encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 e com as diretrizes dos macrodesafios do Poder Judiciário no aperfeiçoamento da gestão de custos e melhoria da qualidade dos gastos públicos, além da melhoria de qualidade de vida, especialmente pela garantia de segurança e proteção das pessoas e do patrimônio da Subseção Judiciária de Unaí.

D. Proposta de solução**D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

O preço estimando para esta contratação é de R\$ 55,00 para o valor unitário por item e de R\$ 1.100,00 para o valor total, conforme previsto no PAC/2022 doc. 12997975

O preço estimado por item está abaixo do valor praticado (R\$ 80,00) na contratação para o mesmo objeto realizado pela Subseção Judiciária de Passos neste ano de 2022, conforme Orçamentos disponíveis: 15362358, 15362365, 15362370.

O preço estimado também está abaixo da média de preços em consulta realizada no site Painel de Preços: 15672698.

O preço estimando também está abaixo do valor orçado com os fornecedores que apresentaram suas propostas para esta contratação.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da solução é viável e se justifica pois os bens contratados são passíveis de parcelamento em itens individualizados prestigiando a economicidade, o ganho de escala e ampliação da competitividade.

E. Requisitos da solução escolhida**E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos** (e análise das contratações anteriores)

A contratada deve atender os requisitos qualitativos e quantitativos descritos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Carga: PÓ QUÍMICO - FOSFATO MONOAMÔNICO Agente Extintor: Pó ABC 55 Capacidade Cilindro: 06 (seis) Kg.	20

E.2. Critérios de sustentabilidade**Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).**Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Os itens são sustentáveis e a contratada deve atender a legislação vigente, especialmente:

- Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 – Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.514, de 22 de julho de 2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- Decreto n. 6.686, de 10 de dezembro de 2008 – Altera e acresce dispositivos ao Decreto n.6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações;
- Resolução CONAMA n. 267, de 14 de setembro de 2000 – Dispõe sobre a proibição, no Brasil, da utilização das substâncias controladas especificadas nos Anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs;

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Preenchimento dispensável conforme Guia de Preenchimento de ETP: Guia 15238786

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se Aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa prestadora de Serviços de Recarga de Extintores de Incêndio visando atender demanda da Subseção Judiciária de Unai/MG.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Esta alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

David Honorino de Souza - MG1011278

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*



Documento assinado eletronicamente por **David Honorino de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 16/05/2022, às 14:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15574449** e o código CRC **8FEFD765**.

Rua João Pinheiro, 548 - Bairro Centro - CEP 38610-000 - Unaí - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0012089-53.2022.4.01.8008

15574449v22